



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018.

Reunião nº 01/2024 da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN 19 de dezembro de 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e a Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente CMDI), Lucinéia Aparecida da Cruz (Vice-presidente CONSEA), Ailton Barboza (CONSEA), Camila Nardoni Gonçalez (CMDI), Juliana Del Ciampo Oliveira (CONSEA), Taciana de Souza (CONSEA e CAISAN), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CONSEA), Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI) e Laiza Ariel Nunes de Souza (CAISAN). Na condição de convidados estiveram presentes Flávia Maria da Silva, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pautas CONSEA e CAISAN – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04/2024 CONSEA:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024:** O monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizado com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas para o plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental e reuniões presenciais junto aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes desafios: 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; 2- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que

trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária; 3 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente dos alunos da rede escolar municipal e entidades municipais à alimentação adequada e saudável; 5 - Promover e proteger a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive com medidas regulatórias; 6 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada; 7 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional; 8 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situações de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; 9 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada; 10 - Apoio a iniciativas de promoção de soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346 de 2006. O monitoramento foi realizado pela Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes membros conforme Resolução nº 03/2024 CAISAN: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Taciana de Souza, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Laiza Ariel Nunes de Souza e pela Secretaria Municipal de Educação – Renata Alves Consentino. Será efetivado pela Resolução nº 02/2024 CONSEA.

Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028: Com base no monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024 foi realizado a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional agora com vigência 2025-2028. O plano contém 75 páginas com apresentação, introdução, perfil do município de Andirá, contextualização, assistência social, educação, saúde, desafios, monitoramento, referências e anexos. Foi apresentado em sua íntegra e aprovado nesta reunião. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de encaminhado a todos os colaboradores e publicado em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CONSEA. **Pautas CMDI -**

Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 08/2024: Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024:**

O monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizado tendo como base as ações construídas no Plano vigente (2021 – 2024) com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Agência do Trabalhador; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento foi realizado pela comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDI que conta com os seguintes membros: Claysse Danielle Morimoto, Ronaldo Regis Fávero Bonesso, Francieli Munhão Martins e Taciana de Souza. O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 12/2024 CMDI. **Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025 – 2028:**

Com base no monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024, foi realizado a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa agora com vigência 2025-2028. O plano contém trinta e oito páginas com apresentação, introdução, marco referencial, marco situacional, objetivo geral e específico, quadro descritivo das ações atualizadas, monitoramento e avaliação além das referências. Ressalta-se que dentre os eixos que constavam no plano anterior, para esse foi incluído o eixo do Lar dos Velhinhos. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho, encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDI tendo sua aprovação efetivada. **Pauta nº 04 – Avaliação de projetos (Recurso Imposto de Renda 2024):**

Conforme Edital nº 05/2024 CMDI, as entidades com inscrição no Conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R\$19.709,92 (dezenove mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O projeto apresentado pelo CCI é o “CCI Pé na Estrada” com o objetivo de

proporcionar momentos de lazer, passeio e diversão, ampliando experiências de convivência por meio da aquisição de um pacote de viagem para o ECO Resort Scandolo contemplando transporte rodoviário, passaporte de entrada, café da manhã, almoço com bebidas e café da tarde, além de seguro para todos os viajantes com guia turístico registrado. O público alvo seria em torno de 43 idosos e 10 funcionários com um valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) e valor total de R\$10.971,00 (dez mil e novecentos e setenta e um reais). O projeto apresentando pelo Lar dos Velhinhos é o “Segurança no Lar” com o objetivo de adequar o lar nos parâmetros da vigilância e melhorar a segurança do local adquirindo um kit 40 campainha com monitor no valor de R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), um kit 10 luminária no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e um kit 32 câmeras mais DRV no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Somando os dois projetos, houve um valor excedente de R\$2.861,08 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Ambos os projetos foram aprovados pelos membros presentes, porém o Lar dos Velhinhos fará as adequações necessárias no valor dos itens a serem adquiridos pelo seu projeto, para que se enquadre no valor total disponível do recurso. A aprovação será efetivada por meio de Edital para que se possa dar andamento aos trâmites.

Informe – Destinação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de recurso para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa: Francieli informa que o Conselho recebeu uma doação dedutível do Imposto de Renda da empresa Transportadora Matão no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que foram depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município. O recurso será aplicado no Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes assinaram a lista de presença. Andirá, Paraná, 19 de dezembro de 2024.